

DECRETO Nº 00820/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 955 de 09 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 468.405,57 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.02.061.0002.0.001 - MANUT. CONVENIO C/DEFENSORIA PUBLICA		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29	1.896,88
02.03.06.181.0003.0.004 - MANUT. CONVENIO C/POLICIA MILITAR		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	81	3.090,68
02.04.04.123.0004.2.014 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	108	513,00
02.04.04.125.0004.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	1.029,96
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159	500,00
02.05.09.272.0002.2.074 - RECOLHIMENTO OBRIG. PAT. SEC. MUN. DE OBRAS		
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	164	1.800,00
02.05.26.782.0008.1.017 - CONST. AMP. REF. PONTES, BUEIROS M.BURROS E ANEXOS		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	205	20.150,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231	5.121,00
02.06.01.12.361.0009.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250	1.097,40
02.06.02.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	286	1.342,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287	2.399,43
02.06.03.12.306.0009.2.035 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	349	12.600,00
02.07.04.122.0002.2.039 - MANUT. ATIVI. DA SEC. MUN. CULT. ESP. L. E TURISMO		
339014 - DIARIAS	387	500,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	437	352,58
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	447	2.209,00
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	466	370.939,54
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	468	32.177,52
02.08.01.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAUDE BUCAL - PSAUBU		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	482	313,58
02.09.04.122.0002.2.058 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. M.A. E AGRICULTURA		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	526	1.723,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	535	4.300,00
02.10.01.08.122.0015.2.062 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	575	4.300,00
02.11.08.244.0015.2.065 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	617	50,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>468.405,57</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto são originados da anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0002.1.004 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. ADM.		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53	10.000,00
02.03.09.272.0002.2.013 - RECOLHIMENTO OBRIG. PAT. SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	94	550,00
02.04.04.123.0004.1.005 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/SEC. MUN. FAZENDA		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	3.000,00
02.04.04.129.0004.2.070 - PREMIACAO P/INCENTIVO A ARRECADACAO MUNICIPAL		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134	5.000,00
02.05.04.122.0002.1.006 - CONST. AMP. E REFORMA DO PACO MUNICIPAL		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	144	5.000,00
02.05.13.392.0007.1.061 - REF. E REVITALIZACAO DA ESTACAO FERROVIARIA		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	166	1.000,00
02.05.15.451.0005.1.009 - CONST. AMP. E REF. PRACAS, PARQUES E JARDINS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	167	8.750,00
02.05.17.512.0006.1.012 - CONST. DE POCOS ARTESIANOS E REDE DIST. AGUA		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	184	95.000,00
02.05.17.512.0006.1.042 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE PLUVIAL		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	186	60.000,00
02.06.01.12.122.0009.1.020 - AQUISICAO DE IMOVEL P/CONSTRUCAO SEC. EDUCACAO		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	219	1.000,00
02.06.01.12.122.0009.1.020 - AQUISICAO DE IMOVEL P/CONSTRUCAO SEC. EDUCACAO		
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	220	1.000,00
02.06.01.12.122.0009.1.021 - CONSTRUCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	221	1.000,00
02.06.01.12.361.0009.1.025 - CONST. AMP. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUND.		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	244	16.200,00
02.06.01.12.361.0009.1.026 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUNDAMENTAL		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245	10.000,00
02.06.01.12.361.0010.1.027 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	30.000,00
02.06.01.12.365.0009.1.023 - CONST. AMP. E REFORMA DE CRECHES EDUCACIONAIS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	264	20.000,00
02.06.03.12.365.0009.1.023 - CONST. AMP. E REFORMA DE CRECHES EDUCACIONAIS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	374	9.334,90
02.08.01.10.301.0012.1.037 - CONST. AMP. E REFORMA DE POSTO DE SAUDE		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	458	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.10.301.0012.1.051 - AQUIS. DE IMOVEL P/CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	459	69.760,00
02.08.01.10.303.0012.1.054 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/FARMACIA BASICA		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	503	21.810,67
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>468.405,57</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>468.405,57</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 15 de março de 2010.

  
Daniel Guimarães Sathler  
Prefeito de Alto Jequitibá

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 15/03/10 a 15/04/10

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Servidor Responsável